



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 4.627/2021
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – PROCESSO Nº 4.627/2021)**

1º Termo de aditamento ao contrato nº 4.627/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA- EPP**, que tem por objeto a “MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE CONTÍNUO EM SISTEMA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS, DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA DE CÓDIGO ABERTO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E ANEXOS.”, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 23.250/2023-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ DONIZETI FERRO**, portador do RG nº 17.788.121-5, inscrito no CPF sob o nº 081.437.768-83 e de outro lado a empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com sede em Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua 12 de Outubro, nº 467, bairro Higienópolis, CEP 15805-065 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.201/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO DE FÁZIO**, portador do RG nº 28.244.211-X e CPF nº 181.576.168-75, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 23.250/2023-CMRP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato nº 4.627/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2021, celebrado entre as partes, que tem por objeto a “MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE CONTÍNUO EM SISTEMA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS, DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA DE CÓDIGO ABERTO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E ANEXOS.”, com término em 09 de março de 2023, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 10 de março de 2023 até 09 de março de 2024, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original e do aditamento anterior ficam expressamente ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas



[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

com recursos próprios da contratante (3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 09 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
FRANCO FERRO
CONTRATANTE

OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA- EPP
LUCIANO DE FÁZIO
CONTRATADA

Fiscal do contrato pela contratante: ANTONIO MOREIRA THEODORO
Gestor de Contratos

Fiscal do contrato pela contratada: LUCIANO DE FÁZIO
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1. Natalia Carvalho Rodrigues RG nº 36572771-5

2. MARCOS MATHEUS RG nº 21677972-4

